Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/03/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 277 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, perante a Secretaria Especializada em Cidadania, de Proteção à Mulher e Política sobre Drogas, solicitando estudo para a criação de núcleo, centro ou departamento especializado no atendimento de migrantes e refugiados, com o fim de atuar dentro da Secretaria Especializada em Cidadania, de Proteção à Mulher e Política sobre Drogas, com o fim de garantir que a população composta por migrantes possa receber atendimentos, encaminhamentos e informatização a respeito de serviços públicos essenciais e demais garantias que integram seus direitos humanos.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de março de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificativa

Nos últimos anos, o Brasil vem passando por um aumento do fluxo migratório de estrangeiros para o território nacional, trazendo um grande desafio para a oferta de políticas públicas adequadas às especificidades dos diversos grupos, e que sejam capazes de facilitar a integração dos migrantes.

De acordo com dados atualizados, em uma década o volume de trabalhadores estrangeiros no Brasil saltou de 62.423, em 2011, para 181.385, em 2020, conforme relatório do Observatório das Migrações Nacionais (OBMigra).

O município de Cascavel, dada sua amplitude econômica e alta empregabilidade, é um grande atrativo para as massas migratórias, concentrando atualmente mais de 9 mil estrangeiros registrados, número este que cresce a cada ano.

O fenômeno da migração se manifesta de muitas formas no território nacional, apresentando possibilidades e demandas específicas. O primeiro passo para se definir o direito socioassistencial de pessoas em situação migratória é reconhecer que migrantes são sujeitos de direitos,

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

com diretos e proteções asseguradas tanto no ordenamento jurídico brasileiro quanto no plano internacional.

Dessa forma, as tarefas referentes à recepção e integração da população estrangeira no território nacional ultrapassam as responsabilidades da Assistência Social do Brasil, uma vez que envolvem questões de direitos humanos, jurídicas, trabalhistas, de segurança pública, educação, saúde e seguridade social, entre outras.

Nesse cenário, demonstra-se de grande relevância a sistematização do trabalho por parte do domínio público com o fim de garantir que os estrangeiros que se instalam no município de Cascavel e região, possuam acesso às informações essenciais para que vejam seus direitos atendidos com relação a documentos, validação de documentos, saúde, educação, trabalho e outros.

Entende-se que a criação de um núcleo, centro ou departamento especializado garantirá que sejam realizadas ações e atividades de forma integrada e intersetorial com as diversas políticas públicas e órgãos responsáveis pela integração e defesa de direitos de imigrantes.

O fato é que os dados dispostos com relação ao fenômeno das migrações têm demonstrado que a atuação do poder público é condição essencial para que a integração social e humana de migrantes seja benéfica aos vários setores da sociedade. Caso o poder público permaneça inerte, os riscos de que os fluxos migratórios se transformem em verdadeiros gargalos de desenvolvimento econômico, social e urbano.

A integração de migrantes na sociedade cascavelense pode se tornar fator de avanço econômico, social e cultural, uma vez que estrangeiros passam a residir em Cascavel buscando ofertar mão de obra e força produtiva para o desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural.

Ao criar um núcleo especializado, a prefeitura de Cascavel tem em seus horizontes a possibilidade de galgar posição de destaque no estado do Paraná e no País, dada sua economia preeminente e sua ampla atuação no bem-estar dos munícipes.

A atuação de um núcleo especializado em atendimentos a estrangeiros, num primeiro momento, deve sedimentar atividades intersetoriais com as outras secretarias e órgãos públicos de Cascavel, para garantir: orientação sobre regularização documental (RNE, CPF, CTPS, vistos de reunião familiar e outros); informações sobre direitos fundamentais e legislação trabalhista; atendimento a pedidos de informação e apoio para regularização documental, encaminhamento para os órgãos devidos (PRF, Assistência Social, CMEIS, Agência do Trabalhador e outros);. Também para orientação referente a matrícula e revalidação de estudos realizados no exterior; acesso à serviços e benefícios da Política de Assistência Social; também para intermediação de mão de obra, por meio de mutirões de empregabilidade próprios ou em parceria com Empresas, Instituições, Organização Internacional para as Migrações (OIM), além de informatização em diferentes línguas para que os estrangeiros possam receber atendimento integral e adaptado.

É de se notar que a sistematização de um trabalho a partir deste departamento garantirá aprimoramento no atendimento de migrantes, bem como simplificação no processo de integração destes, uma vez que muitas vezes esses indivíduos, por terem dificuldade com a língua local e acesso a informações claras, unificadas e acompanhamento, gastam meses sem conseguir regularizar documentos; ou não inserem seus filhos na rede de ensino por não conhecerem a legislação pátria; também demonstram incapacidade de integrar-se no mercado de trabalho por não conhecerem as definições gerais das Leis Trabalhistas.

Pelo exposto, percebe-se que a criação de um núcleo especializado para atendimento de migrantes se faz condição imperativa para o desenvolvimento humano, social e econômico no município de Cascavel, de modo que solicitamos a atenção do Poder Executivo e a diligência em promover a presente proposta.